

7. Os docentes surdos deverão:

7.1. Ter prioridade na colocação em escolas onde estejam inscritos alunos surdos (o mesmo deveria acontecer com todos os docentes com competência em LGP);

7.2. Contar com intérpretes de Língua Gestual Portuguesa (LGP) cuja colocação nas escolas deverá ser garantida atempadamente;

8. Os docentes de LGP exigem:

8.1. O reconhecimento do tempo de serviço em que, de facto, estiveram a ensinar LGP, mesmo quando colocados como técnicos especializados ou formadores de LGP;

8.2. Que sejam considerados profissionalizados os docentes que, possuindo uma Licenciatura em LGP, tenham, complementarmente, obtido

aprovação no Curso de Formação Profissional de Formadores de LGP, da Associação Portuguesa de Surdos (APS) ou da Associação de Surdos do Porto (ASP);

8.3. A certificação de competências em LGP como Língua 1 para a docência pela APS ou pela ASP;

8.4. O acesso à profissionalização, no caso de não possuírem ambas as habilitações mencionadas no ponto anterior, por exemplo através de uma formação complementar realizada pela Universidade Aberta em parceria com a APS, à semelhança do que tem sido feito para outros grupos disciplinares;

9. O regime de Avaliação do Desempenho Docente (ADD) dos professores e educadores com deficiência deverá ser adaptado às suas condições específicas, sempre que tal se justifique.



PROPOSTAS PARA UMA ESCOLA QUE RESPEITE E INCLUA TODOS OS SEUS PROFESSORES INDEPENDENTEMENTE DAS DIFERENÇAS

CARTA REIVINDICATIVA



PROJETO EM PARCERIA CNOD/ FENPROF CO-FINANCIADO POR INR



PROJETO EM PARCERIA CNOD/ FENPROF CO-FINANCIADO POR INR



Ao longo dos anos, a sociedade tem vindo a compreender e reconhecer a importância e necessidade de assumir uma mudança de atitudes e mentalidades em relação às pessoas com deficiência.

Desde 1948 que a “Declaração Universal dos Direitos Humanos”, promulgada pela Organização das Nações Unidas (ONU), assegura o direito à vida, à dignidade e à não discriminação, num quadro que deverá ser de inclusão social, logo, capaz de proporcionar uma efetiva igualdade de oportunidades.

A escola é, e pretende ser, um contexto de inclusão, nela se refletindo toda a diversidade existente nas sociedades. À escola cabe a complexa missão de se afirmar como espaço de aprendizagem de todos os alunos, pelo que, sendo importante que ela proporcione uma saudável convivência entre a diversidade social, contribuindo para a formação cidadã, ela não poderá ser apenas esse ponto de encontro. A escola terá de se organizar de forma a que, apesar das diferenças, todos – alunos, professores e outros profissionais, pais e encarregados de educação – nela possam intervir, aprendendo e ensinando, no desempenho da sua atividade profissional específica e no cumprimento da sua obrigação familiar e social.

Uma escola que acolhe e valoriza a diversidade consegue criar ambientes favoráveis à inclusão, propiciadores de igualdade. Como tal, conseguirá assumir-se como uma mais-valia não apenas para os que, pelas suas diferenças, apresentam dificuldades acrescidas, mas para todos.

Nas escolas, por norma, quando se fala em deficiência pensa-se nos alunos, esquecendo-se da existência de docentes com deficiência com condições de trabalho agravadas devido às suas necessidades específicas.

É, pois, necessário garantir condições de trabalho que se adaptem às necessidades de todos os docentes, independentemente de apresentarem dificuldades, designadamente motoras, auditivas ou visuais.

Como facilmente se constata, as escolas não estão preparadas para receber docentes com deficiência. Há barreiras físicas, há insuficiência (ou inexistência) de materiais adaptados e há também muitos preconceitos e barreiras sociais a ultrapassar. Isto para além dos constrangimentos de natureza economicista, pois a adaptação de condições para todos exige investimento.

No sentido de valorizar as condições de trabalho de todos os docentes, incluindo dos que apresentam algum tipo de deficiência, a FENPROF, contando com o apoio da Associação Portuguesa de Deficientes (APD), da Associação Portuguesa de Surdos (APS), da Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal (ACAPO) e da Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes (CNOD), decidiu avançar com um conjunto de propostas que, a concretizarem-se, serão medidas que muito contribuirão para a desejada melhoria e dignificação das condições de trabalho destes docentes, adaptadas às suas dificuldades e limitações. Estas propostas serão apresentadas ao Ministério da Educação e à Secretaria de Estado da Inclusão de Pessoas com Deficiência.

Assim, é apresentado o seguinte conjunto de propostas que se consideram prioritárias para a afirmação de uma escola que se pretende para todos e efetivamente inclusiva:

1. O HORÁRIO DE TRABALHO deve ser adaptado ao ritmo e às necessidades de vida da pessoa com deficiência;

2. A COLOCAÇÃO deve ter lugar em escola próxima da sua residência, possibilitando um maior apoio familiar e o acesso a cuidados de saúde e/ou outros apoios clínicos ou técnicos indispensáveis;

3. Os requisitos para a APOSENTAÇÃO deverão ser bonificados, já que, para além do desgaste provocado pelo exercício da profissão, comum a todos os docentes, acresce o desgaste resultante de dificuldades impostas pela sua deficiência permanente e irreversível (com incapacidade igual ou superior a 60%) na interação desta com o meio/contexto;

4. A criação de GRUPOS DE RECRUTAMENTO específicos para a lecionação de Orientação e Mobilidade, pela importância que esta disciplina revela na autonomia das pessoas com deficiência visual, bem como de Língua Gestual Portuguesa, porque atualmente os docentes da mesma só podem ser colocados como técnicos especializados;

5. Os DOCENTES COM DIFICULDADES MOTORAS deverão ver eliminadas as barreiras físicas existentes (adaptação do local de trabalho), o que impõe a existência

de elevadores acessíveis, rampas para acesso a todos os espaços do edifício, salas com boas condições de acessibilidade e mobilidade e atribuição de sala fixa;

6. As limitações dos DOCENTES CEGOS OU COM BAIXA VISÃO exigem:

6.1. A eliminação de barreiras de informação e comunicação, com a existência de computadores adaptados, documentos aumentados e apoios técnicos à leitura para os que apresentam ambliopia;

6.2. A garantia de coadjuvação nas aulas e o apoio a todo o trabalho daí decorrente (correção de testes e trabalhos dos alunos, por exemplo), neste caso com o apoio de colegas a quem deverá ser inscrita essa atividade na respetiva componente não letiva de estabelecimento;

6.3. Que o exercício da atividade decorra numa única escola, caso se trate de agrupamento, não havendo lugar a deslocações entre estabelecimentos;

6.4. A existência de materiais em Braille e/ou em formatos digitais, para que possam ser acessíveis a toda a população com deficiência visual que, se necessário, os converterá em Braille ou em caracteres ampliados;